

**TERMO ADITIVO 02**  
**SIN-PROCESSO Nº 15110**

ALTERAÇÃO DE CNPJ E ENDEREÇO DA CONTRATADA.  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA  
E GESTÃO DE DOCUMENTOS.

<b>QUADRO 01 – DOS DADOS DAS PARTES</b>	
<b>CONTRATANTE</b>	
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH</b>	<b>CNPJ:</b> 18.972.378/0006-27
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua Dona Ivone Rios, S/N, Quadra 20, Lote 04, Setor Aeroporto, Jaraguá – Goiás, CEP: 76.330-000.
	<b>PRESIDENTE:</b> Eliude Bento da Silva
	<b>CPF:</b> 278.861.741-00
<b>CONTRATADA</b>	
<b>PA ARQUIVOS LTDA</b>	<b>CNPJ:</b> 34.409.656/0008-50
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua Aymorés, Qd. 19ª, Lotes Módulos 13-16/21-24, Setor DIMAG, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.993-020.
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Lucas Britto Pereira
	<b>CPF:</b> 798.334.465-15
	<b>RG:</b> 567751805 SSP/BA
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Jayme Araujo da Costa Magalhães Filho
	<b>CPF:</b> 073.834.955-00
<b>RG:</b> 62014234 SSP/BA	

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. No que se refere a alteração do CNPJ e do endereço da Contratada, fundamenta-se no Memorando nº 909/220 – HEJA/IBGH, que solicita alteração destes dados, sob o argumento de que foi criada a Filial da Contratada na cidade de Aparecida de Goiânia, Goiás; na manifestação favorável do Controle Interno via sistema; na cláusula 5º do contrato; do art.13, parágrafo segundo do Regulamento de Compras e Contratações e demais normas aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1. O presente aditivo tem por objeto a alteração do CNPJ e do endereço da Contratada em decorrência da alteração de seu contrato social, neste sentido, faz-se necessário o seguinte:

Onde lê-se:

<b>CONTRATADA</b>	
<b>PA ARQUIVOS LTDA</b>	<b>CNPJ:</b> 34.409.656/0001-84
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua Conselheiro Zacarias, nº 103, Bairro Mares, Salvador – Bahia.
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Lucas Britto Pereira
	<b>CPF:</b> 798.334.465-15
	<b>RG:</b> 567751805 SSP/BA

Leia-se:

<b>CONTRATADA</b>	
<b>PA ARQUIVOS LTDA</b>	<b>CNPJ:</b> 34.409.656/0008-50
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua Aymorés, Qd. 19ª, Lotes Módulos 13-16/21-24, Setor DIMAG, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.993-020.
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Lucas Britto Pereira
	<b>CPF:</b> 798.334.465-15

<b>RG:</b> 567751805 SSP/BA
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Jayme Araujo da Costa Magalhães Filho
<b>CPF:</b> 073.834.955-00
<b>RG:</b> 62014234 SSP/BA


**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Particular ora alterado.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

- 4.1. O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal OSS transparência da Unidade.
- 4.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo 02 ao Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

IBGH, 21 de outubro 2020.

<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>
 <b>ELIUDE BENTO DA SILVA</b> PRESIDENTE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH)	<p><b>LUCAS BRITTO PEREIRA:79833446515</b></p> <p><b>PA ARQUIVOS LTDA</b>            Lucas Britto Pereira</p> <p><b>JAYME ARAUJO DA COSTA MAGALHAES FILHO:07383495500</b></p> <p><b>PA ARQUIVOS LTDA</b>            Jayme Araujo da Costa Magalhães Filho</p> <small>           Assinado digitalmente por LUCAS BRITTO PEREIRA:79833446515            DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=Autenticado por AR Siscap Bahia, CN=LUCAS BRITTO PEREIRA:79833446515            Razão: Eu sou o autor deste documento            Localização: sua localização de assinatura aqui            Data: 2020-10-21 13:26:38            Foxit Reader Versão: 9.5.0         </small>